



26860275



08006.000480/2023-65

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****NOTA TÉCNICA Nº 11/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Por meio do do DESPACHO Nº 23/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (26813738), a Divisão de Licitações comunicou a incorporação no processo da documentação adicional (26820170) fornecida pela empresa TARUMA INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.267.130/0001-98, terceira colocada do Grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 17/2023 - em resposta ao pedido de diligência contido na NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ (26747010).

1.2. Isto posto, passa-se às considerações.

2. DA SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024 - NOTA TÉCNICA Nº 07/2024

2.1. Na NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ (26747010), foram solicitadas as seguintes informações:

"4.2.1 Para a verificação da exequibilidade da proposta e da prática dos salários propostos pela empresa licitante, considerando que os Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas empresas CONLIFE, INFOTEC, ITA VENTURES, MATRYOSHA, MONETO, IACIT e UOL (SEI no. 26671288) certificam que a licitante mantém ou manteve contratos de natureza semelhante ao objeto desta licitação, inclusive apresentando, nos referidos atestados, um quadro demonstrativo da alocação de diversos perfis profissionais, solicitamos a apresentação da documentação abaixo definida, **para cada perfil profissional (itens 1 a 13 do objeto da licitação)**:

- a) cópia da Carteira de Trabalho ou documento equivalente, que evidencie inequivocamente o vínculo empregatício entre o profissional e a empresa licitante, especificando o cargo ocupado e o valor mensal de remuneração;
- b) Curriculum Vitae do profissional;
- c) cópia do contrato de prestação de serviços, com objeto similar ao desta licitação, conforme estipulado no item 22.9 do Termo de Referência;
- d) documento que demonstre a alocação ou atuação do profissional no contrato de prestação de serviços citado na alínea "c". Exemplos: Ordens de Serviço, atas de reunião, logs de acesso, troca de e-mails, documentos da formação de Time, documentos de gerenciamento de equipe.

4.2.2. Caso queira, a licitante poderá optar por apresentar a documentação acima solicitada referente a outros contratos / empresas, com as mesmas características dos citados nos Atestados de Capacidade Técnica."

2.2. Diante do exposto, será verificado se a documentação encaminhada pelo licitante atende ao pedido na solicitação de diligência de 19 de janeiro de 2024. O intuito é verificar se são atendidos os critérios estabelecidos no item 22 - Exequibilidade da Proposta - do Termo de Referência da contratação e demais itens constantes no Edital de Licitação.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Em resposta à solicitação de diligência, a licitante apresentou os seguintes documentos:

a) "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" (2): tratam-se dos mesmos documentos apresentados pela licitante, em virtude da solicitação de diligência anterior (NOTA TÉCNICA Nº 5/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ, SEI no. 26679165); foram descritos nas alíneas "b" e "c" do subitem 2.1 da NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ (26747010);

b) Cópias de páginas da CTPS - Carteira de Trabalho Digital, referentes a vínculos empregatícios com os seguintes profissionais:

1) DIEGO RIBEIRO GONÇALVES: ocupação: PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMACAO, Salário R\$ 8.000,00 / Remuneração R\$ 6.000,00;

2) LUCAS MATHEUS MONTEIRO MACHADO: ocupação: ENGENHEIRO DE APLICATIVOS EM COMPUTACAO, Salário R\$ 8.200,00 / Remuneração R\$ 8.200,00;

3) THOMAS RAFAEL RIBEIRO ELIAS: ocupação: PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMACAO, Salário R\$ 3.200,00 / Remuneração R\$ 3.200,00;

c) Currículo Vitae dos profissionais Jefferson, Rafael, Diego, Lucas e Thomas;

d) Contrato de prestação de Serviços firmado pela licitante junto à empresa UNIVERSO ONLINE S/A, cujo objeto prevê a "prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação, manutenção e o gerenciamento de programas de computador ("Software")";

e) cópias (4) de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, referente à "Prestação de Serviços em Análise e Desenvolvimento de Sistemas"; emitida pela empresa licitante em favor da empresa PAGSEGURO INTERNET S.A.: PAGSEGURO INTERNET S.A.;

f) documentos no formato PDF, contendo "prints" de telas de webmail, com nomes de arquivo: "D.1 ALOCACAO_JEFERSON", "D.2 ALOCAÇÃO_RAFAEL", "D.3 ALOCACAO_DIEGO", "D.4 ALOCACAO_LUCAS", "D.5 ALOCACAO_THOMAS".

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Foi realizada pela equipe de integrantes técnicos a verificação do atendimento da diligência para verificação da exequibilidade da proposta.

4.2. Em um primeiro momento, foi necessário fazer uma validação de nomenclaturas referentes aos perfis profissionais encaminhadas pela licitante. Isso ocorreu porque as denominações de cargos encaminhadas não são homônimas dos perfis solicitados na licitação, mas como exercem as mesmas atribuições, é possível estabelecer de forma direta qual perfil se trata.

4.3. O quadro resumo apresentado abaixo detalha cada item do objeto do edital, destacando os documentos apresentados pela licitante em resposta às diligências solicitadas, considerando a similaridade do cargo informado com o perfil profissional requerido:

| ITEM do objeto | PERFIL PROFISSIONAL | Tipo de documento apresentado na diligência | Nome do Profissional | Nome da Função/Cargo no documento | Salário declarado |
|----------------|---|---|----------------------|---|-------------------|
| 1 | GEPRO - GERENTE DE PROJETO | Não consta | - | - | - |
| 2 | LDESENV - LÍDER TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO | Não consta | - | - | - |
| 3 | SCRUM - SCRUM MASTER | Contrato de Prestação de Serviços | Jefferson | Scrum Master Sênior | R\$ 11.000,00 |
| 4 | ANR-03 - ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS SÊNIOR | Não consta | - | - | - |
| 5 e 6 | ARQSOFT-02 - ARQUITETO DE SOFTWARE SÊNIOR | Contrato de Prestação de Serviços | Rafael Prado | Arquiteto de Software Pleno | R\$ 14.000,00 |
| 7 | DESENV-01 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE JÚNIOR | CTPS | Thomas | Desenvolvedor Java Júnior / Programador de Sistemas de Informação | R\$ 3.200,00 |
| 8 | DESENV-02 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE PLENO | CTPS | Diego | Desenvolvedor Java Pleno / Programador de Sistemas de Informação | R\$ 8.000,00 |
| 9 e 10 | DESENV-03 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE SÊNIOR | Documento interno da empresa Taruma | Rafael Gomes | Desenvolvedor Java Sênior | R\$ 10.500,00 |
| 11 | ADADOS-03 - ADMINISTRADOR DE DADOS SÊNIOR | Não consta | - | - | - |
| 12 | ABI-02 - ANALISTA DE BI PLENO | Não consta | - | - | - |
| 13 | ABI-03 - ANALISTA DE BI SÊNIOR | Não consta | - | - | - |

4.3.1. Observação: os documentos do profissional Lucas especificam os cargos "Engenheiro de Aplicativo em Computação" e "Engenheiro de Software Pleno", tendo sido considerada a similaridade com o perfil do item 7 (Desenvolvedor de Software Pleno).

4.4. Verifica-se, portanto, que a documentação adicional recebida da licitante - em resposta às diligências solicitadas - limitou-se aos perfis profissionais dos itens 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

4.5. A licitante **não encaminhou** documentação comprobatória de prática salarial referentes aos itens/perfis:

- a) 1 - Gerente de Projeto,
- b) 2 - Líder de Desenvolvimento,
- c) 4 - Analista de Negócios/Requisitos Sênior,
- d) 11 - Administrados de Dados Sênior,
- e) 12 - Analista de BI Pleno e
- f) 13 - Analista de BI Sênior.

4.6. Sobre esse ponto, destacamos a exigência contida no subitem 22.11 do Termo de Referência:

"22.11. A análise considerará os salários de referência dos perfis que integram a composição de perfis profissionais **para cada lote** para avaliar a exequibilidade da proposta baseada no pagamento por Alocação de Profissionais de TI." (grifo nosso).

5. CHECKLIST - EXEQUIBILIDADE

5.1. Para cada perfil profissional, foi criado um uma lista de verificação para verificar se os critérios exigidos da contratação estão sendo atendidos, conforme quadro abaixo.

| Critério | Item - Termo de Referência | Item atendido? | Justificativa |
|---|----------------------------|---|---------------|
| Planilha de Custos e Formação de Preços | 22.2 e 22.3 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero | 26.6 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Se a empresa pratica os salários declarados em contratos que | 22.9 e 22.17 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |

| | | | |
|--|---------|---|--|
| possuem aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir) | | | |
| Remuneração mínima aceitável | 22.12 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Experiência profissional compatível com o Edital | 4.13.12 | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |

6. DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

6.1. Item Nº 3 - Scrum Master

6.1.1. Para o perfil profissional de Scrum Master, foi encaminhada cópia de contrato de prestação de serviço da valor fixo mensal de R\$ 11.000,00. A contratação feita é entre a licitante e CNPJ, não se configurando como relação empregatícia. Informa-se que a licitação em andamento não admite subcontratação, mas não inviabiliza a análise da adequação da remuneração.

6.1.2. Para a comprovação de que a empresa pratica os salários declarados em contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados, foi encaminhado recorte de tela em pdf de caixa de correio eletrônico. Este documento não está apto para demonstrar que o salário é praticado em contratos com a característica supracitada.

6.1.3. Sobre a análise do currículo do profissional, foi detectado que atende à exigência profissional solicitada do item 4.13.12 do Termo de Referência.

6.1.4. Em específico no que se refere na evidência de que o perfil profissional esteve alocado em contrato que possuam aferição de produtividade e vinculação de resultados, **salienta-se o seguinte:**

a) A análise do contrato de prestação de serviços celebrado entre a licitante e a empresa UNIVERSO ONLINE S/A, cujo objeto prevê "serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação, manutenção e o gerenciamento de programas de computador", revela a ausência de cláusulas que explicitem a modalidade de alocação de profissionais ou postos de trabalho, semelhante ao objeto desta licitação. Além disso, o documento não fornece informações sobre quais perfis profissionais estão contemplados na prestação de serviços mencionada e não define critérios de aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados, conforme disposto nos subitens 22.9 e 22.11 do Termo de Referência:

"22.9. Na diligência será verificado se a empresa pratica os salários declarados em **contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados.**" (grifo nosso),

"22.11. A análise considerará os salários de referência dos perfis que integram a composição de perfis profissionais **para cada lote** para avaliar a exequibilidade da proposta baseada no pagamento por Alocação de Profissionais de TI." (grifo nosso).

6.1.5. Desta forma, foram sintetizadas as seguinte informações acerca da exequibilidade da proposta deste perfil:

| Critério | Item - Termo de Referência | Item atendido? | Justificativa |
|--|----------------------------|--|---|
| Planilha de Custos e Formação de Preços | 22.2 e 22.3 | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero | 26.6 | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Ponto de atenção: os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero serão desconsiderados como elemento de formação dos custos e, como consequência, não caberá alegação futura envolvendo tais itens. Os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exequibilidade da proposta |
| Se a empresa pratica os salários declarados em contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao | 22.9 e 22.17 | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | A análise do contrato de prestação de serviços celebrado entre a licitante e a empresa UNIVERSO ONLINE |

| | | | |
|--|---------|---------------|--|
| alcance de resultados. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir) | | | S/A, cujo objeto prevê "serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação, manutenção e o gerenciamento de programas de computador", revela a ausência de cláusulas que explicitem a modalidade de alocação de profissionais ou postos de trabalho, semelhante ao objeto desta licitação. Além disso, o documento não fornece informações sobre quais perfis profissionais estão contemplados na prestação de serviços mencionada e não define critérios de aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados, conforme disposto nos subitens 22.9 e 22.11 do Termo de Referência. É necessário informação complementar. Foi encaminhado recorte de tela em pdf de caixa de correio eletrônico. Este documento não está apto para demonstrar o vínculo. |
| Remuneração mínima aceitável | 22.12 | (x)Sim ()Não | |
| Experiência profissional compatível com o Edital | 4.13.12 | (x)Sim ()Não | |

6.2. Itens Nº 5 e 6 - Arquiteto de Software Sênior

6.2.1. Para os perfis profissionais de **Arquiteto de Software Sênior**, foi encaminhada cópia de contrato de prestação de serviço de valor fixo mensal de R\$ 14.000,00. A contratação feita é entre a licitante e CNPJ, não se configurando como relação empregatícia.

6.2.2. Informa-se que a licitação em andamento não admite subcontratação, mas não inviabiliza a análise da adequação da remuneração.

6.2.3. Salienta-se que na proposta encaminhada pelo licitante, não houve diferenciação de remuneração entre os dois perfis. Desta forma, não está composto no custo para o Perfil 6 adicional noturno, conforme linha 29 da planilha "anexoxiii_planilha_custos_formacao_precos".

6.2.4. Para a comprovação de que a empresa pratica os salários declarados em contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados, foi encaminhado correio-eletrônico do profissional em pdf sobre serviço prestado ao PagSeguro/Uol. Este documento não está apto para demonstrar que o salário é praticado em contratos com a característica supracitada.

6.2.5. Sobre a análise do currículo do profissional, foi detectado que não atende à exigência profissional solicitada do item 4.13.12 do Termo de Referência.

6.2.6. Seguem informações sintetizadas acerca da análise de exequibilidade:

| Critério | Item - Termo de Referência | Item atendido? | Justificativa |
|---|----------------------------|----------------|---|
| Planilha de Custos e Formação de Preços | 22.2 e 22.3 | (x)Sim ()Não | |
| Os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero | 26.6 | (x)Sim ()Não | Ponto de atenção: os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero serão desconsiderados como elemento de formação dos custos e, como consequência, não caberá alegação futura envolvendo tais itens. Os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exequibilidade da proposta. Não foi verificado adicional noturno para o perfil 6 |
| Se a empresa pratica os salários declarados em contratos que | 22.9 e 22.17 | ()Sim (x)Não | A análise do contrato de prestação de serviços celebrado |

| | | | |
|--|---------|---------------|--|
| possuem aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir) | | | entre a licitante e a empresa UNIVERSO ONLINE S/A, cujo objeto prevê "serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação, manutenção e o gerenciamento de programas de computador", revela a ausência de cláusulas que explicitem a modalidade de alocação de profissionais ou postos de trabalho, semelhante ao objeto desta licitação. Além disso, o documento não fornece informações sobre quais perfis profissionais estão contemplados na prestação de serviços mencionada e não define critérios de aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados, conforme disposto nos subitens 22.9 e 22.11 do Termo de Referência. É necessária informação complementar. Foi encaminhado correio-eletrônico do profissional em pdf sobre serviço prestado ao PagSeguro/Uol. Este documento não está apto para demonstrar o vínculo. |
| Remuneração mínima aceitável | 22.12 | (x)Sim ()Não | |
| Experiência profissional compatível com o Edital | 4.13.12 | ()Sim (x)Não | Devem ser encaminhadas as documentações de vínculo, remuneração e experiência profissional de outro Arquiteto de Software Sênior |

6.3. Item 7- Desenvolvedor de Software Júnior

6.3.1. Para perfil profissional de Desenvolvedor de Software Júnior, foi encaminhada cópia da Carteira de Trabalho Digital com salário mensal de R\$ 3.200,00. O vínculo é pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Verifica-se que o licitante pratica uma remuneração menor do que aquela que consta na proposta comercial.

6.3.2. Para a comprovação de que a empresa pratica os salários declarados em contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados, foi encaminhada captura de tela de ferramenta de versionamento de código. Este documento não está apto para demonstrar que o salário é praticado em contratos com a característica supracitada.

6.3.3. Sobre a análise do currículo do profissional, foi detectado que atende à exigência profissional solicitada do item 4.13.12 do Termo de Referência.

6.3.4. Seguem informações sintetizadas acerca da análise de exequibilidade:

| Critério | Item - Termo de Referência | Item atendido? | Justificativa |
|---|----------------------------|----------------|--|
| Planilha de Custos e Formação de Preços | 22.2 e 22.3 | (x)Sim ()Não | |
| Os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero | 26.6 | (x)Sim ()Não | Ponto de atenção: os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero serão desconsiderados como elemento de formação dos custos e, como consequência, não caberá alegação futura envolvendo tais itens. Os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exequibilidade da proposta. |
| Se a empresa pratica os salários declarados em contratos que | 22.9 e 22.17 | ()Sim (x)Não | Não foi enviada qualquer comprovação com vínculo a |

| | | | |
|--|---------|---------------|--|
| possuem aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir) | | | contrato que possua aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados. |
| Remuneração mínima aceitável | 22.12 | (x)Sim ()Não | |
| Experiência profissional compatível com o Edital | 4.13.12 | (x)Sim ()Não | |

6.4. Item 8- Desenvolvedor de Software Pleno

6.4.1. Para perfil profissional de Desenvolvedor de Software Pleno, foi encaminhada cópia da Carteira de Trabalho Digital com salário mensal de R\$ 8.000,00. O vínculo é pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Verifica-se que o licitante pratica uma remuneração menor do que aquela que consta na proposta comercial.

6.4.2. Para a comprovação de que a empresa pratica os salários declarados em contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados, foi encaminhado recorte de tela de caixa de correio eletrônico. Este documento não está apto para demonstrar que o salário é praticado em contratos com a característica supracitada.

6.4.3. Sobre a análise do currículo do profissional, foi detectado que atende à exigência profissional solicitada do item 4.13.12 do Termo de Referência.

6.4.4. Seguem informações sintetizadas acerca da análise de exequibilidade:

| Critério | Item - Termo de Referência | Item atendido? | Justificativa |
|--|----------------------------|----------------|--|
| Planilha de Custos e Formação de Preços | 22.2 e 22.3 | (x)Sim ()Não | |
| Os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero | 26.6 | (x)Sim ()Não | Ponto de atenção: os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero serão desconsiderados como elemento de formação dos custos e, como consequência, não caberá alegação futura envolvendo tais itens. Os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exequibilidade da proposta. |
| Se a empresa pratica os salários declarados em contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso | 22.9 e 22.17 | ()Sim (x)Não | Não foi enviada qualquer comprovação com vínculo a contrato que possua aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados. |

| | | | |
|--|---------|---------------|--|
| aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir) | | | |
| Remuneração mínima aceitável | 22.12 | (x)Sim ()Não | |
| Experiência profissional compatível com o Edital | 4.13.12 | (x)Sim ()Não | |

6.5. Itens 9 e 10- Desenvolvedor de Software Sênior

6.5.1. Para os perfis profissionais de Desenvolvedor de Software Sênior, foi encaminhado impressão em pdf, provavelmente de um sistema de folha de pagamento, com salário mensal de R\$ 10.500,00. Verifica-se que o licitante pratica uma remuneração menor do que aquela que consta na proposta comercial.

6.5.2. Não foi enviada cópia da carteira, histórico do profissional (*Curriculum Vitae*) ou demonstração de vínculo com contrato que possuam aferição de produtividade.

6.5.3. Salienta-se que na proposta encaminhada pelo licitante, não houve diferenciação de remuneração entre os dois perfis. Desta forma, não está composto no custo para o Perfil 10 adicional noturno, conforme linha 29 da planilha "anexoxiii_planilha_custos_formacao_precos".

6.5.4. Seguem informações sintetizadas acerca da análise de exequibilidade:

| Critério | Item - Termo de Referência | Item atendido? | Justificativa |
|---|----------------------------|----------------|--|
| Planilha de Custos e Formação de Preços | 22.2 e 22.3 | (x)Sim ()Não | |
| Os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero | 26.6 | (x)Sim ()Não | Ponto de atenção: os itens da planilha que estiverem em branco ou declarados com valor zero serão desconsiderados como elemento de formação dos custos e, como consequência, não caberá alegação futura envolvendo tais itens. Os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exequibilidade da proposta. Não foi verificado adicional noturno para o perfil 10 |
| Se a empresa pratica os salários declarados em contratos que possuam aferição de produtividade e vinculação ao alcance de resultados. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir) | 22.9 e 22.17 | ()Sim (x)Não | Não foi enviada cópia da carteira, histórico do profissional ou demonstração de vínculo com contrato que possuam aferição de produtividade. |
| Remuneração mínima aceitável | 22.12 | (x)Sim ()Não | |
| Experiência profissional compatível com o Edital | 4.13.12 | ()Sim (x)Não | Devem ser encaminhadas as documentações de vínculo, remuneração e experiência profissional para este perfil |

7. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA:

7.1. Com base na análise da documentação adicional recebida e com o objetivo de garantir a robustez documental necessária para validar a exequibilidade da proposta de preços apresentada pela empresa licitante, solicita-se à DILIC que realize uma nova diligência, para obtenção dos seguintes documentos, **relativos aos profissionais definidos nos itens 1, 2, 4, 11, 12, 13 do objeto da licitação:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho ou documento equivalente, que evidencie de maneira inequívoca a contratação do profissional pela empresa licitante, especificando o cargo ocupado e o valor mensal de remuneração;
- b) Curriculum Vitae do profissional;
- c) cópia do contrato de prestação de serviços, com objeto similar ao desta licitação, conforme estipulado no item 22.9 do Termo de Referência, e documento(s) que comprove(m) a alocação ou atuação do profissional no referido contrato.

7.2. Para os perfis 3, 5, 6, 7, 8, 9, e 10: saneamento dos tópicos apontados nos itens 6.1.4., 6.2.6., 6.3.3., 6.4.3., 6.5.4.

8. CONCLUSÃO:

8.1. Submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ROMERO FERNANDES DEVOTI, Integrante Técnico(a)**, em 05/02/2024, às 12:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Goncalves Mello, Integrante Técnico(a)**, em 05/02/2024, às 12:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Felipe, Integrante Técnico(a)**, em 05/02/2024, às 14:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26860275** e o código CRC **2060EB4A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.